



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.336/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 46.693,58 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais, cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.813.0042.1.033 – Melhoria da Infra Estrutura do Estádio Municipal

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 46.693,58

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO -616